

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO



AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS - BAHIA
CNPJ Nº 13.655.089/0001-76

AVISO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC IV, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde especializada em **PLANTÃO MEDICO COM ATENDIMENTO 24 HORAS NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ DE ARAUJO EM CRISTÓPOLIS** . no Município de Cristópolis-Ba..

Contratado: **JOÃO VITOR DOS SANTOS SOARES**
CNPJ: **46.975.101/0001-89**
Prazo de Vigência: 12/08/2024 até 31/12/2024.
Valor Total: 81.305,00 (oitenta e um mil trezentos e cinco reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cristópolis - BA, 12 de Agosto de 2024.

GILSON NASCIMENTO DOS SANTOS
Prefeito(a) Municipal

1



CREENCIAMENTO Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 067/2024

Contrato 081/2024.

Contratante: Município de Cristópolis - Ba.

CNPJ: 46.975.101/0001-89

Contratado: JOÃO VITOR DOS SANTOS SOARES.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde especializada em **PLANTÃO MEDICO** COM ATENDIMENTO 24 HORAS NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ DE ARAUJO EM CRISTÓPOLIS.

Vigência: 12/08/2024 a 31/12/2024.

Valor: R\$ 81.305,00 (oitenta e um mil trezentos e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

UNIDADE : 02.08.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 – Gestão dos Recur. Em Ações de Serv. de Saúde – Rec. Próprios

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção do Hospital Municipal Antonio Jose de Araújo

PROJETO/ATIVIDADE: 2.073 – Gestão dos Recursos em Ações de Serviços de Saúde – Rec.

Vinculados

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV, Lei Federal 14.133/2021.

CRISTÓPOLIS - BA, 12 de Agosto de 2024.

GILSON NASCIMENTO DOS SANTOS
Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS - BAHIA
CNPJ Nº 13.655.089/0001-76

AVISO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC IV, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde especializada em **PLANTÃO MEDICO COM ATENDIMENTO 24 HORAS NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ DE ARAUJO EM CRISTÓPOLIS** . no Município de Cristópolis-Ba..
Contratado: **NICHOLAS ALVES ANDRADE DE OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: **49.276.738/0001-75**
Prazo de Vigência: 12/08/2024 até 31/12/2024.
Valor Total: 58.075,00 (cinquenta e oito mil e setenta e cinco reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cristópolis - BA, 12 de Agosto de 2024.

GILSON NASCIMENTO DOS SANTOS
Prefeito(a) Municipal

1



CREENCIAMENTO Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 068/2024

Contrato 082/2024.

Contratante: Município de Cristópolis - Ba.

CNPJ: 46.975.101/0001-89

Contratado: NICHOLAS ALVES ANDRADE DE OLIVEIRA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde especializada em **PLANTÃO MEDICO** COM ATENDIMENTO 24 HORAS NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ DE ARAUJO EM CRISTÓPOLIS.

Vigência: 12/08/2024 a 31/12/2024.

Valor: R\$ 58.075,00 (cinquenta e oito mil e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

UNIDADE : 02.08.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 – Gestão dos Recur. Em Ações de Serv. de Saúde – Rec. Próprios

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção do Hospital Municipal Antonio Jose de Araújo

PROJETO/ATIVIDADE: 2.073 – Gestão dos Recursos em Ações de Serviços de Saúde – Rec.

Vinculados

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV, Lei Federal 14.133/2021.

CRISTÓPOLIS - BA, 12 de Agosto de 2024.

GILSON NASCIMENTO DOS SANTOS
Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS - BAHIA
CNPJ Nº 13.655.089/0001-76

AVISO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC IV, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde especializada em **PLANTÃO MEDICO COM ATENDIMENTO 24 HORAS NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ DE ARAUJO EM CRISTÓPOLIS** . no Município de Cristópolis-Ba..

Contratado: **MACEDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: **49.015.428/0001-05**

Prazo de Vigência: 13/08/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: 104.535,00 (cento e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cristópolis - BA, 13 de Agosto de 2024.

GILSON NASCIMENTO DOS SANTOS
Prefeito(a) Municipal

1



CREENCIAMENTO Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 069/2024

Contrato 083/2024.

Contratante: Município de Cristópolis - Ba.

CNPJ: 49.015.425/0001-05

Contratado: MACEDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde especializada em **PLANTÃO MEDICO** COM ATENDIMENTO 24 HORAS NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ DE ARAUJO EM CRISTÓPOLIS.

Vigência: 13/08/2024 a 31/12/2024.

Valor: R\$ 104.535,00 (cento e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

UNIDADE : 02.08.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 – Gestão dos Recur. Em Ações de Serv. de Saúde – Rec. Próprios

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – Manutenção do Hospital Municipal Antonio Jose de Araújo

PROJETO/ATIVIDADE: 2.073 – Gestão dos Recursos em Ações de Serviços de Saúde – Rec. Vinculados

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Fundamentação legal: artigo 74, inciso IV, Lei Federal 14.133/2021.

CRISTÓPOLIS - BA, 13 de Agosto de 2024.

GILSON NASCIMENTO DOS SANTOS
Prefeito(a) Municipal